



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 018 DE 02 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOSSA  
SENHORA DE APARECIDA EM BAIRRO  
RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE  
APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro **RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA**, localizado no Bairro Nova Pedreiras, antes denominado de **Loteamento Residencial Nossa Senhora de Aparecida** conforme as delimitações melhor descrita no mapa que segue em anexo.

Art. 2º - O município de Pedreiras fica autorizado a confeccionar as placas de sinalização, denominação das ruas, bem como a inclusão do Bairro no mapa geográfico do Município.

Art. 3º - O município de Pedreiras fica autorizado a implementar as políticas públicas de saneamento básico, infraestrutura, lazer, entre outras que entender necessárias para a melhoria e revitalização da Bairro Residencial Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 02 de julho de 2024.



**Jamison Fernandes Silva**

Vereador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com) - webpage: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A criação do Bairro **RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA**, é um anseio dos moradores que almejam a implantação de políticas públicas e assim serem agraciados com obras significativas para o local.

Dito isto, solicitamos a aprovação deste importante projeto, especialmente para a melhoria da qualidade de vida dos Moradores daquela localidade, após os devidos trâmites legais.

Desde já agradecemos e aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração com os Nobres Legisladores Municipais, que muito tem contribuído para o sucesso da administração da nossa cidade.

Atenciosamente,

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pedreiras, em 02 de julho de 2024.



**Jamison Fernandes Silva**  
Vereador

HONOR ET LABOR